



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE PEQUI/MG realizará procedimento de licitação nº 127/2023, modalidade, **Pregão Presencial nº. 059/2023, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 14 de dezembro 2023** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Praça Santo Antônio, nº. 190, Centro, Pequi/MG, CEP 35.667-000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Futura e Eventual Fornecimento de Material Permanente de uso Médico Hospitalar, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pequi/MG. Descrito E Especificado No Termo De Referência**, a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Pequi/MG.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

2.3. A presente licitação destinam-se exclusivamente a pessoas jurídicas que sejam Micro Empresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

PREGÃO Nº 059/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

PREGÃO Nº 059/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.4. Em se tratando de MEI – micro empreendedor individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

3.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue/serviços prestados conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

6.1.5. Constar número do Registro do produto no Ministério da Saúde, quando for o caso.

6.2. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com fornecido pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

6.2.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

6.2.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.

6.6. Os preços serão cotados com duas casas decimais.

6.7. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.8. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO.

6.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.10. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

7.4.3. Declaração de cumprimento a de cumprimento da lei geral de proteção de dados - lei n. 13.709/2018 (Anexo)

7.4.4. Declaração de cumprimento da lei anticorrupção (lei 12.846/2013) (Anexo)

7.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante.

7.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação menor preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

11.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Pequi/MG.

16. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

16.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada da Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

19.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

19.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

19.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o órgão gerenciador, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da beneficiária, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

19.5. A beneficiária declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

19.6. A beneficiária fica obrigada a comunicar ao órgão gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

20. DO CUMPRIMENTO A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013).

20.1. A beneficiária assume que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

20.2. A beneficiária, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, declaram de que se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

20.3. A beneficiária tem ciência de que qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção por ela, por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

21.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

21.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

21.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

21.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

21.14. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas constantes na requisição, e, por se tratar de Registros de Preços não estão vinculadas.

não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

21.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

21.16 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Santo Antônio, nº 190, CEP 35.6667-000, Centro, Pequi/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3278-1247 ou através do e-mail: **licitacoespequi@gmail.com**

21.17 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no site www.pequi.mg.gov.br.

21.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.19 Fazem parte integrante deste Edital: Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

Pequi, 20 de novembro de 2023.

Hodarlan Gabriel Araujo Gonçalves
Pregoeiro



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DECLARO:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

1. Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue/prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

CPF:

OBS.:

1. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com fornecido pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

1.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

1.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Futura e Eventual Fornecimento de Material Permanente de uso Médico Hospitalar, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pequi/MG. Descrito E Especificado No Termo De Referência

Item	Especificação	Unidade	Quant Estimada
1.	Andador de alumínio Articulado (dobrável) é prático, seguro durável e silencioso. Possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. A articulação do andador permite acompanhar o movimento das passadas sem a necessidade de levantar ou arrastar todo o conjunto. As ponteiros em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade e a manopla, é fabricado em material macio garantindo o conforto do usuário. Resistência de até 130 kg. Tamanho único (usuário com altura entre 1,50m a 2,00m). Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. Peça plástica interna para reduzir ruído.- Articulação leve e suave.-Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho.-Composição:- Corpo:alumínio.- Barras centrais: aço.-Ponteira: borracha.	Unidade	04
2.	Aspirador cirúrgico A 45 – PLUS 2,5 / 5 LT. Aspirador para utilização médica, odontológica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo ruído. Ajuste para vácuo. Suporte com até dois frascos coletores. Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg. Funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão. Alça para transporte. Tampa do frasco removível. Com válvula de segurança anti transbordamento. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Frascos coletores de vidro de 2,5 litros de policarbonato (inquebrável), de 5litros, transparentes e autoclaváveis, ou ainda descartáveis, de 1,0 litro. Pedal para acionamento contínuo/intermitente. Sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio. Microfiltro bacteriológico.	Unidade	01
3.	Aspirador de secreção. Desenvolvido para aspirar líquidos e secreções nasais é ideal para uso em clínicas médicas e odontológicas. Possui motor com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior durabilidade ao aparelho. É funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23 Hg; De fácil utilização após uso; - Portátil, silencioso, seguro; - Baixo consumo de energia; Garantia: 1 ano; Com proteção antibacteriana possuem um benefício adicional a favor de sua saúde pois a máscara e o copo do nebulizador permanecem mais higiênicos, por muito mais tempo. Essa tecnologia inibe continuamente o crescimento de bactérias e fungos inclusive durante a utilização do equipamento. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de aspiração 1 tubo de sucção 1 extensão 1 recipiente 1 tampa 1 manual de instruções.	Unidade	01
4.	Autoclave de mesa 75 litros 220 v.	unidade	02
5.	Autoclave Horizontal de Inox - Cristófoli - Quadra 54 litros . Fácil manuseio; - Design moderno; - Digital com display de LCD; - Possui 5 programas	unidade	02



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	de esterilização; - Frequência: 50/60 Hz; - Capacidade 54 litros; - Única autoclave do mercado com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração; - Teclado de controle disponível na cor azul; - Câmara em aço inox, que facilita a limpeza; - Câmara com 4 bandejas em alumínio anodizado; - Secagem com porta fechada; - Possibilita a transferência de informações para disco removível (pendrive), através de conexão USB; - Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório; - Conta com 20 sistemas de segurança; - Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio; - Sistema exclusivo de rastreabilidade e Sistema com microcontrolador; - 02 anos de garantia. Para mais informações, consulte o Manual de Instruções. Este equipamento é fabricado pela Cristófoli Biossegurança, empresa cujo Sistema de Gestão de Qualidade é certificado e está em conformidade com a ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59)		
6.	Autoclave Digital; - Design moderno; - Bivolt automático 127/220V, permitindo variação entre 95V e 254 V; - Único programa de Esterilização; - Temperatura e pressão mostrados por LEDs; - Desaeração e despressurização feita de forma automática; - Capacidade de 30 litros; - Teclado de controle em azul; - Tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza; - 3 bandejas em alumínio anodizado; - Secagem com porta entreaberta; - Possui 21 sistemas de segurança, entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência; - Sistema para ajuste de altitude para diversas regiões. - 2 anos de garantia.	Unidade	02
7.	Bacia redonda de aço inox, medida de diâmetro 32 cm. Capacidade 3100 ml	Unidade	04
8.	Balança infantil digital, com capacidade aproximada de 15 quilos, com sensibilidade de 5 em 5 gramas, visor com 07 (sete) dígitos no próprio corpo prato confeccionado em aço inoxidável, acoplado ao etiquetador que deverá imprimir a data de nascimento, o número do quarto da mãe. a balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato, ta "o" acionada quando necessário, uso de uma acomodação específica para a criança, não interrompendo na pesagem. Dimensões aproximadas:- 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24 cm voltagem 110/220v. o produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos com rebarbas e sinais de oxidação. o prato deverá ser revestido com acolchoado plástico.	Unidade	01
9.	Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04, sem tampa.	Unidade	05
10.	Banqueta giratória elevação a gás assento estofado. Base injetada, dotada de 05 rodízios giratórios de 02, c/ apoio para os pés circular em aço inoxidável. Regulável em altura através de pistão a gás. Assento em espuma injetada com revestimento em courvin. Dimensões: Altura Mínima: 560 mm. Altura Máxima: 820 mm	Unidade	02
11.	Barras de Apoio retas desenvolvidas para dar segurança e auxiliar as pessoas que necessitam de apoio p/ levantar-se ou sentar-se no banheiro. Indicação: Paraplegia e Geriatria. Proporciona estabilidade e conforto para pessoas que necessitam de um	Unidade	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

	auxílio para se movimentar durante o banho e uso vaso sanitário. Barras de Apoio Inox Polido e Escovado. Medidas: 30 cm.		
12.	Barras de Apoio retas desenvolvidas para dar segurança e auxiliar as pessoas que necessitam de apoio p/ levantar-se ou sentar-se no banheiro. Indicação: Paraplegia e Geriatria. Proporciona estabilidade e conforto para pessoas que necessitam de um auxílio para se movimentar durante o banho e uso vaso sanitário. Barras de Apoio Inox Polido e Escovado. Medidas: 45 cm.	Unidade	10
13.	Barras de Apoio retas desenvolvidas para dar segurança e auxiliar as pessoas que necessitam de apoio p/ levantar-se ou sentar-se no banheiro. Indicação: Paraplegia e Geriatria. Proporciona estabilidade e conforto para pessoas que necessitam de um auxílio para se movimentar durante o banho e uso vaso sanitário. Barras de Apoio Inox Polido e Escovado. Medidas: 60 cm.	Unidade	10
14.	Barras de Apoio retas desenvolvidas para dar segurança e auxiliar as pessoas que necessitam de apoio p/ levantar-se ou sentar-se no banheiro. Indicação: Paraplegia e Geriatria. Proporciona estabilidade e conforto p/ pessoas que necessitam de um auxílio p/ se movimentar durante o banho e uso vaso sanitário. Barras de Apoio Inox Polido e Escovado. Medidas: 80 cm.	Unidade	10
15.	Barras de Apoio retas desenvolvidas para dar segurança e auxiliar as pessoas que necessitam de apoio p/ levantar-se ou sentar-se no banheiro. Indicação: Paraplegia e Geriatria. Proporciona estabilidade e conforto para pessoas que necessitam de um auxílio para se movimentar durante o banho e uso vaso sanitário. Barras de Apoio Inox Polido e Escovado. Medidas: 90 cm.	Unidade	10
16.	Bomba de infusão InfusomatCompact B Braun, desenvolvida para medicamentos ou agentes terapêuticos, os quais precisam ter um controle de volume e velocidade para a infusão. Pode ser utilizada tanto em via enteral quanto em via parenteral, oferecendo maior praticidade e facilidade em seu uso. Além disso, a bomba atende todos os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24. Dessa forma, demonstra sua qualidade e oferece segurança e exatidão ao profissional da saúde. Características: Equipamento eletromédico; Grande precisão na bomba e controle de infusão; Fabricação para infusões por via enteral quanto parenteral; Produto equipado com alça de transporte; Equipado com display de cristal líquido; Teclado de membrana de fácil manuseio; Sistema de bombeamento peristáltico linear; Equipado com sensor de pressão; Clamp de proteção contra fluxo livre; Sensor de ar por ultrassom; Segurança mesmo na utilização de soluções opacas ou equipofotoprotetores; Fonte de alimentação acoplada ao suporte de haste.	Unidade	01
17.	Bisturi eletrônico compacto concebido para uso em consultórios, clínicas e ambulatorios, para pequenas cirurgias e microcirurgias, com uma vasta gama de aplicações, : Circuito totalmente transistorizado, dois tipos de onda para eletrocirurgia, selecionáveis através de chave no painel corte e coagulação, Acessórios.01 caneta porta eletrodo com cabo de ligação .01 placa de aço inoxidável .01 cabo de ligação para placa neutra .01 pedal de comando .05 eletrodos diversos Dimensoes: 09x26x20cm	Unidade	01
18.	Braçadeira para injeção estofada, fabricada em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulável, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa de aço inox almofadada, Dimensões: altura mínima: 0,85cm, máxima: 1,25 cm, ref. LM-1022 marca LM, fabricante LM, procedência nacional. coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulável, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa de aço inox almofadada, Dimensões: altura mínima: 0,85cm, máxima: 1,25	Unidade	06





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	cm,.		
19.	Cabo de alumínio constituído na espessura 22 mm de alta resistência, tamanho de 1,40cm. (apresentar folder)	Unidade	02
20.	Cabo de bisturi nº 3, 14 cm.Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, registro no MS. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	10
21.	Cabo de bisturi nº 4, 14 cm.Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, registro no MS. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	10
22.	Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro;Assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06"giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon.» Largura do Assento: 40 cm» Profundidade do Assento: 40 cm» Altura Encosto: 38 cm» Altura do Assento ao Chão: 46 cm» Comprimento Total da Cadeira: 54 cm» Largura Total Aberta: 44 cm» Largura Total Fechada: não fecha» Altura do Chão à Manopla: 93 cm» Peso da Cadeira: 8 kg» Capacidade Máxima de Peso: 85 kg » Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm» Altura do Assento ao AP de Braço: 14 cm.	Unidade	05
23.	Cadeira de banho em aço com pintura, apoio para braço fixo, apoio para pés, com capacidade para 130 kg .	Unidade	03
24.	Cadeira de Roda. Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado Pintura epóxi; Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento, fixado sem parafusos; Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento;Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas;Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras; Freios bilaterais; Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços; Apoio de braço escamoteável;Apoio de pés fixo com ajuste de altura;Capacidade de peso de 100 Kg .Cor: Azul MarinhoLargura do assento: 46 cm.	Unidade	03
25.	Carro de emergência com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suportes para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Construído em chapa de aço em pintura epoxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3 giratórios sendo 2 com freios, com 4 gavetas com sistema de trava, sendo a 1ª com 20 divisões e as outras 3 para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui todos os acessórios necessários para realizar um atendimento com qualidade, segurança e rapidez. Possui sistema de travas nas gavetas. Facilidade para o transporte e acomodação. Registro ANVISA. .	Unidade	02
26.	Carro padiola de 5 ", esmaltado, leito removível, cabeceira reclinável, pés com rodízios de 5", acompanha par de grades cromada, com suporte para soro, dimensões: 1.90cm de comprimento, 0.60cm de largura, 0.90cm de altura, e com 2 freios em diagonal.	Unidade	03
27.	Carro para curativo, dim.0,75x 0,45x0,80cm, fabricada estrutura em tubos redondos 22,22x1,20mm, tampo superior e inferior em chapa de aço carbono pintada de 1,00mm, avarandados com respectivos suportes, acompanha balde e bacia em aço inox.	Unidade	04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

28.	Comadre em inox 3500 ml utilizada para a coleta de urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção e, até mesmo acamadas. • Em aço inoxidável • Dimensões: 40x30 cm • Capacidade: 3500.	Unidade	03
29.	Cuba Rim oval, confeccionada em chapa inteiriça de aço inoxidável de 1ª qualidade, dotada de perfeita resistência térmica e mecânica, formato típico de rim, dimensões aproximadas: 26 cm de comprimento x 12 cm de largura x 6 cm de altura; acabamento perfeito com bordas virado para fora e para baixo com superfície lisa, brilhante e uniforme, embalada individualmente.	Unidade	05
30.	Cureta para remoção de cerume em aço inox.	Unidade	04
31.	Desfibrilador Externo Automático (DEA) ISIS, utilizando sua Tecnologia de Rede Neural é capaz de avaliar, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Isso permite que um indivíduo com treinamento básico possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento. ANVISA 10242950010.	Unidade	01
32.	Desintegrador de Agulhas além de prevenir acidentes com alto risco de contaminações, evita agressões ao meio ambiente, destruindo a agulha por completo. Exigido pelo ministério da saúde em conformidade com a lei 9.273 que torna obrigatório o uso de "dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis". Possui o design moderno, com robustez e segurança o NTF se adapta a qualquer ambiente da área.	Unidade	03
33.	Eletrocardiografo Digital com as seguintes características minimas: Tela LCD Colorida de no minimo 10" Touch Screen, com aquisicao simultanea de 12 canais e 12 derivacoes; Deve permitir impressao em formato A4 direto no equipamento atraves de impressora termica; Deve Permitir a remocao da tela para realizacao do exame em diversos locais, sem a necessidade de transportar a base com impressora; Equipamento devera ser alimentado por bateria de lithium sem efeito memoria com autonomia minima de 12 horas com o equipamento em funcionamento ou 72 horas em modo de espera; Devera Suportar aquisicao sincrona e exibicao de forma de onda de 9/12/15/18 derivacoes, bem como deteccao de frequencia cardiaca; Fornecer no minimo 4 modos de amostragem: preamostragem, amostragem em tempo real, amostragem periodica e amostragem de disparo;	Unidade	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	Possuir teclado alfanumerico virtual e opcao para leitor de codigo de barras; Devera possuir camera para possibilidade de leitura da informacoes do paciente; Devera possui entrada para teclado, mouse e PC, para facilitar a insercao dos dados do paciente; Funcao de congelamento da forma de onda de ECG na tela; Arquivos de saida em varios formatos, como PDF, BMP, HL7, DICOM, SCP; Funcao de Armazenamento, visualizacao, revisao, edicao, exportacao, carregamento, impressao e pesquisa de dados do paciente; Devera possuir funcao de transmissao de dador de ECG sem fio via WiFi e opcao para modulo de rede movel; Devera acompanhar base com impressora termica integrada e entrada para impressora a laser externa. Equipamento devera possuir faixa de medicao de HR de 30 a 300bpm com precisao de ± 1; Resposta de Frequencia 0,01HZ a 350HZ ; Sensibilidade Automatica 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, 40 mm/mV, erro inferior a $\pm 5\%$; Velocidade do papel 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, erro inferior a $\pm 3\%$; Impedancia de entrada $\geq 100M\Omega$ (10Hz); Possuir resposta de frequencia de 0,01HZ A 350 HZ; Devera possuir funcao de diagnostico IA Peso nao superior a 3,7kg (base e tela); Devera possuir Algoritmo de analise Glasgow. O Licitante devera apresentar junto com sua proposta, catalogo do equipamento contendo todas as especificacoes tecnicas e acessorios que acompanham o equipamento, registro na ANVISA e Certificacao Inmetro.		
34.	Eletrodo cirúrgico para bisturi - jogo com 7 ponteiros.	Unidade	02
35.	Escadinha piso de borracha 02 degraus, antiderrapante, dimensões da escada de: 0,40 X 0,40 X 0,40cm, estrutura em tubos redondo medindo: 22,22 X 120 mm, degraus em chapa de aço de: 1,00mm X 360 mm comprimento X 140 mm de largura, piso com revestimento plastilhado de borracha, pés com ponteiros de borracha.	Pacote	06
36.	Escadinha piso de borracha 03 degraus, antiderrapante, desenvolvida para alcançar lugares mais altos como armários, prateleiras e estantes, Garantindo segurança devido ao sistema antiderrapante em todos os degraus que evitam o	Unidade	04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	risco de acidentes. Moderno e articulável que ocupa pouco espaço na hora de ser guardado. Altura máxima: 59 cm. Comprimento: 34 cm. Largura: 34 cm. Diâmetro: 3 cm. Materiais da estrutura: Aço Peso Suportado: 100 Kg. Ponteiras antiderrapantes.		
37.	Espéculo de collin vaginal no 1 (pequeno). Utilizado na realização de exames ginecológicos. Confeccionado em aço inoxidável AISI-304; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	Kit	20
38.	Espéculo de collin vaginal no 2 (médio). Utilizado na realização de exames ginecológicos. Confeccionado em aço inoxidável AISI-304; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	Kit	20
39.	Foco clínico LED 500, projetado p/ uso clínico e ambulatorial, para as especialidades de ginecologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, urologia, angiologia. Maior luminosidade. Regulagem de altura de 1,10 m a 1,40 m. Haste flexível cromada, maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios. Maior estabilidade, maior autonomia de trabalho, 2 metros de fio disponível na cor branca. Pintura epóxi de alta resistência. Bivolt 110/200 V. Pino tripolar aterrado, lâmpada LED 5W. Baixoconsumo de energia, Peso 3 Kg.	Unidade	05
40.	Fluxômetro p/oxigênio, escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos, mod.303.	Unidade	10
41.	Fluxômetro para rede canalizada de ar comprimido, construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsula interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16x 18 fios, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos, fabricado sob os mais altos padrões de qualidade, proporciona maior segurança, durabilidade e precisão, modelo 0306.	Unidade	10
42.	Incubadora Biológica Bivolt . Especialmente desenvolvida p/ o processo de incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitoração dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Benefícios A Incubadora possui dispositivos de segurança que evitam danos ao equipamento e conferem segurança ao profissional, a área de incubação, possui capacidade para 04 indicadores biológicos. Possui indicador em led que indica quando a incubadora está ligada e serve também para a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado. Modelo – Estufa Potência - 10 Watts Frequência – 50 a 60 Hz Voltagem: 110 e 220 V (automático bivolt) Temperatura Máxima de incubação – 60°C Consumo de energia - 10 Watts hora Capacidade 04 indicadores Ciclo - 24 ou 48 horas (vapor) Peso – 240 g Garantia - 1 ano.	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

43.	Inalador nebulizador ultra-sônico, silencioso, leve, portátil, bivolt (110/220 Vac), método de nebulização: cavitação por ultra-som, possui protetor térmico e acompanha conjunto completo para inalação. Consumo de energia 15 W, frequência ultra sônico 1,6MHZ, taxa de nebulização 1 ml/min., tamanho da partícula 0,5 a 10,0 microns, capacidade de nebulização 10 ml. Garantia de 1 ano..	Unidade	03
44.	Inalador ultra-sônico bivolt c/estojo - proporciona um alívio imediato após a inalação, pois produz pequenas partículas que atingem as vias aéreas mais profundas dos pulmões, e um moderno sistema de ventilação que proporciona um alto fluxo de ar aliviando imediatamente o usuário em crise. Contem 2 mascarar: 1 adulto e 1 infantil macias, anatômicas e atóxicas. Características técnicas: frequência elétrica 1.66 Mhz, consumo de energia 7.5 W , voltagem: 110 e 220 volts (60hz), tempo de inalação (5ml)-3 minutos, peso 1.16kg, Garantia 2 anos Fabricante.	Unidade	03
45.	Inalador a Ar Comprimido. Máscara adulto e infantil. De fácil manuseio. Baixíssimo consumo de energia. Novo design, compacto e prático. Proteção antibacteriana que inibe crescimento de bactérias e fungos no produto. Indispensável no tratamento de problemas respiratórios, gripes, resfriados e rinite. Descongestiona as vias respiratórias proporcionando alívio imediato. A tecnologia Microban® é um aditivo incorporado de forma homogênea aos materiais durante a sua fabricação. Com isso, permanece ativo no próprio material e em toda a sua superfície, conferindo-lhe a capacidade de bloquear a proliferação microbiana. É aplicado diretamente na confecção do material, passando a fazer parte de sua estrutura, proporciona a mesma proteção durante toda a vida útil do produto, sendo totalmente seguro para pessoas e animais. Os produtos da NS com a proteção antibacteriana possuem um benefício adicional a favor de sua saúde pois a máscara e o copo do nebulizador permanecem mais higiênicos, por muito mais tempo. Essa tecnologia inibe continuamente o crescimento de bactérias e fungos inclusive durante a utilização do equipamento. As aplicações de Microban® têm sido aprovadas como eficazes e seguras pelas principais agências reguladoras da Europa e Estados Unidos, como FDA (Food & Drug Administration), EPA (Environmental Protection Agency), NSF (National Sanitation Foundation), UL (Underwriters Laboratories) e SCF (European Scientific Committee for Food). Tensão: BIVOLT 220 (VCA); Frequência: 60Hz; Consumo: 80W; Potência: 1/40 hp; Sistema: Pistão; Garantia de 2 anos. Registrado na ANVISA. Recomendado por médicos.	Unidade	02
46.	Kit Completo Laringoscópio c/ Lâminas Curvas e Retas. Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho Utiliza cabo tipo AA e tipo C. Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Itens inclusos neste Kit: Cabo laringo Infantil; Cabo laringo Adulto. Laminas Curvas: Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva) Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 5 (curva) Laminas Retas: Lâmina de laringoscópio convencional Miller 00 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 0 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 1 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 2 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 3 (reta) Lâmina de laringoscópio convencional Miller 4 (reta).		
47.	Laringoscópio adulto em aço inoxidável ou latão cromado, para pilhas médias, com rosca Dos dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3cm) / nº 1 (9,8 cm) / nº 2 (12,8 cm) / nº 3 (23,4 cm) e nº 4 (16,1cm)reta=0(7,6cm/ Nº 1 (8,9 cm) / nº 2 (11,5 cm) / nº (14,4 cm). o produto deverá ser confeccionado em material de primeira qualidade, isento de rebarbas e sinais de oxidação, rosca	Unidade	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e molas. Identificação: - no cabo e nas lâminas do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante e nº de lâminas.		
48.	Laringoscópio infantil composto de corpo em aço inoxidável ou latão cromado, para pilhas médias, com rosca Dos dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3cm) / nº 1 (9,8 cm) retas = 0 (7,6 cm) / nº 1 (8,9 cm). O produto deverá ser confeccionado em material de primeira qualidade, isento de rebarbas e sinais de oxidação, rosca perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e molas. O produto deverá ser acondicionado em estojo próprio. Identificação: - no cabo e nas lâminas do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante e nº de lâminas..	Kit	01
49.	Maca Retrátil em Alumínio para Ambulância. Confeccionada em alumínio tubular com espessura de 1/8 por 25,4 de diâmetro, e são fixados em alumínio injetado, Características: A Maca Retrátil em Alumínio para Ambulância é leve, resistente e de fácil manuseio. Possui um mecanismo que retrai a maca para ser colocada no interior do veículo de resgate, esse sistema retrátil, traz um mecanismo de segurança evitando o destravamento acidental durante o transporte de um paciente..	Kit	02
50.	Maca fixa com capacidade de até 190 kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição: Divã Clínico, Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,2 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3 cm de altura revestida por courvim. Pés com ponteiros de PVC. Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões: Largura 62cm; Comprimento 180cm; Altura Máxima 80cm. Modelo Fixa /Reclinável. Peso 15 Kg. Garantia 01 Ano	Kit	05
51.	Maca fixa para exame clínico aço inox com estrutura especial para obeso 250 kg. Estrutura tubular em aço inox redondo; Leito estofado alta densidade revestido em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plástica; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,85 m Altura: 0,80 m Largura: 0,70 m Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	Kit	03
52.	Maca fixa mesa para exame clínico, aço inox. Mesa de exame clínico, leito em chapa de aço e	Kit	05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	estrutura em aço inox com cabeceira regulável. Pés fixos com ponteiros de borracha. Maca Fixa indicada para Exames clínicos, ideal para clínicas, consultórios médicos, ambulatorios, massagem, estética e fisioterapia. Especificações: - Estrutura tubular em aço inox; - Leito em chapa de aço inox; - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; - Pés com ponteiros plástica; Capacidade: 130 kg; Dimensões: Comprimento: 190 cm, Altura: 80 cm - Largura: 55 cm..		
53.	Marreco em aço inox, capacidade para 1000 ml.	Unidade	05
54.	Maca retrátil + colchonete azul odontológico As versões MRS 51 são equipamentos projetados e adaptados para transportar pacientes, oferecendo juntamente o colchonete impermeável para esta versão. Projetada para diminuir o esforço dos movimentos para dentro e fora da ambulância na locomoção do paciente, facilitando as operações de resgate ao paciente nas diversas situações de emergência. Montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistente com componentes totalmente montados e fixados com pinos elásticos e parafusos para a máxima durabilidade das fixações fornecendo assim maior ajuste e firmeza dos encaixes dos componentes. Possui sistema retrátil nas pernas de sustentação da base superior fornecendo recolhimento das pernas por acionamento manual do condutor. Possui sistema anti queda para maior confiabilidade e segurança dos pacientes, sendo ativado automaticamente em caso de desarmamento acidental da maca onde o acionamento da alavanca do desarme não seja projetada. Sistema regulável da cabeceira com 6 posições de altura que vão de 20 a 90 graus. Travamento e fixação do modelo dentro da ambulância testado e aprovado em laboratório. Capacidade máxima do paciente de até 200 kg. Três cintos metálicos automotivos altamente resistentes. Rodízios dianteiro giratórios sendo 1 C/ Freio e 1 S/ Freio de 5" (127 mm) Rodízios traseiro giratório sendo 1 C/ Freio e 1 S/ Freio de 5" (127 mm) Colchonete costurado eletronicamente em material impermeável e espuma com densidade D33. Itens inclusos 3 Conjunto de Cintos de Segurança automotivo altamente resistente 1 Colchonete Impermeável Azul 1 Guia de Fixação (C/ parafusos para instalação no veículo) 1 Trava de Segurança (C/ parafusos para instalação no veículo) Dimensões Altura eixo aéreo 620 mm altura aberta (solo até colchonete) 950 mm altura fechada (solo até colchonete) 360 mm comprimento do leito 1800 mm comprimento total do lastro 1850 mm comprimento total fechada 1930 mm largura leito 490 mm largura total do lastro (braço lateral erguida) 610 mm peso da embalagem 3,800 kg dimensão da embalagem 1900 x 600 x 500 (c.l.a.)	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

	peso líquido 22,000 kg peso bruto 30,000 kg Características Gerais • Específica para uso em ambulâncias e veículos de pequeno porte. • Estrutura em duro alumínio tubular. • Dimensionada para suportar pacientes com peso até 150 kg. • Respaldo ajustável com seis posições. • Colchonete revestido em material impermeável com costura eletrônica. • Disponível nas cores laranja, azul ou cinza. • Dois rodízios fixos com 75 mm de diâmetro. • Dois rodízios giratórios com 75 mm de diâmetro. • Alças laterais basculantes • Dois cintos de segurança com sistemas de engate rápido. • Sistema completo para ancoragem da maca da ambulância. .Dimensões: Comprimento total 1900 mm Largura total. 560 mm Altura - solo / leito. 230 mm Altura total 330 mm Peso líquido 17,5 kg Peso bruto com embalagem 18,5 kg Capacidade de carga 150 kg Dimensão da embalagem 1,95 x 0,25 x 0,58 mm Volume da embalagem 0,282m³		
55.	Mesa De Mayo Com Bandeja Inox Estrutura reforçada rodízios para facilitar a locomoção Duas bandejas em inox Estabilidade perfeita	Unidade	05
56.	Mesa de Mayo com bandeja inox . Bandeja 48 x 33 cm; Altura regulável, haste 5/8"; 03 pés com rodízios; dimensões 0,63 x 0,50m; Altura: 0,85 à 1,20m..	Unidade	05
57.	MONITOR TELA DE 7 POLEGADAS – SPO2 / PNI. MONITOR DE SINAIS VITAIS COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: EQUIPAMENTO PORTATIL, CONTENDO MONITORACAO DE SPO2, PNI, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAL COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURACAO DE PARAMETROS SIMULTANEOS; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO COMPLETO: 5KG (EQUIPAMENTO COM BATERIA); POSSUIR TELA LCD COLORIDA TOUCH SCREEN DE NO MINIMO 7 POLEGADAS. POSSUIR TECLA/MENU PARA CONFIGURACOES DE ALARMES. POSSUIR INDICE DE PROTECAO DE NO MINIMO: IPX2 COMPROVADO ATRAVES DO CERTIFICADO DO INMETRO; OXIMETRIA (PRE-CONFIGURADO): FAIXA DE MEDICAO DE SPO2: 35% ~ 100%; FAIXA DE FREQUENCIA DE PULSO: 30 A 240 BPM; PNI (PRESSAO NAO INVASIVA) (PRE-CONFIGURADO): MODOS MANUAIS, AUTOMATICOS E STAT; ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL; FAIXA DE	Unidade	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	MEDICAO DE PRESSAO PNEUMATICA: 0 MMHG ~ 300 MMHG; ALARMES SONOROS E VISUAIS; AJUSTAVEIS COM 3 NIVEIS DE PRIORIDADE: ALTO, MEDIO OU BAIXO; PARA SATURACAO; DESCONEXAO DO SENSOR DE OXIMETRIA; PNI, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MINIMO 1000 EVENTOS DE ALARMES. POSSUIR CONEXAO COM A REDE HOSPITALAR E CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVES DO PROTOCOLO HL7; POSSUIR INDICACAO DE CARGA DA BATERIA; SISTEMA DE ALIMENTACAO ELETRICA TENSAO DE ALIMENTACAO: 110/220, BIVOLT AUTOMATICO. FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 50/60 HZ. BATERIAS INTERNA RECARREGAVEIS COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 5 HORAS ;POSSIBILIDADE FUTURA DO PARAMETRO DE TEMPERATURA; ACOMPANHAR 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 MANGUEIRA DE PNI, 01 BRACADEIRA ADULTO, 01 BRACADEIRA OBESO, 01 BRACADEIRA INFANTIL E 01 BRACADEIRA NEONATAL, 01 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MONITOR COM RODIZIOS E CESTO PARA ARMAZENAR ACESSORIOS; O LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM SUA PROPOSTA, CATALOGO E MANUAL DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICACOES TECNICAS E ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM O MONITOR; COPIA DO REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO A NAO APRESENTACAO.		
58.	MONITOR COM 5 PARAMETROS (ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP). MONITOR MULTIPARAMETRO. Equipamento portatil, contendo monitoracao de ECG, RESPIRACAO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, para pacientes adultos, pediatricos e neonatal com possibilidade de configuracao de parametros simultaneos; Possuir alca de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

botao rotacional e tela touch screen que facilite a programacao; Tela de LCD colorida de no minimo 12 polegadas com resolucao minima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configuracoes de alarmes. Possuir Indice de Protecao de no minimo: IPX2 comprovado atraves do certificado do inmetro; ECG (pre-configurado): Apresentacao de no minimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibicao da frequencia cardiaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediatricos e Neonatais); Deve permitir a configuracao das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir protecao contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionavel; Armazenamento de no minimos 1200 horas de dados de tendencias. Possuir detector pulso de marcapasso; Possuir deteccao de no minimo 28 Arritmias; Possuir funcao de calculos de QT/QTc; RESP, Possuir medicao da respiracao pelo metodo de impedanciometria toracica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicacao da frequencia respiratoria e apresentacao da curva de respiracao; faixa de medicao de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediatricos e neonatais);SPO2 - OXIMETRIA (pre-configurado): Faixa de medicao de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequencia de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressao nao invasiva) (pre-configurado): Modos manuais, automaticos e stat; Adulto, pediatrico e neonatal; Faixa de medicao de pressao pneumatica: 0 mmHg ~ 300 mmHg; TEMP (Temperatura) (pre-configurado): Faixa de medicao da temperatura: 0 °c ~ 50 °c; Alarmes Sonoros e visuais; Ajustaveis com 3 niveis de prioridade: alto, medio ou baixo;		
---	--	--



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

para frequencia cardiaca; Para desconexao do eletrodo; para saturacao; Para desconexao do sensor de oximetria; Para deteccao e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no minimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexao com a rede hospitalar e central de monitoramento atraves do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir funcao conexao entre ate 10 monitores leito a leito, sem a necessidade de central de monitoramento; Possuir indicacao de carga da bateria; Sistema de alimentacao eletrica Tensao de alimentacao: 110/220, bivolt automatico. Frequencia de alimentacao: 60 Hz. Baterias interna recarregaveis com autonomia de no minimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIENTES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Bracadeira Adulto, 01 Bracadeira Obeso, 01 Bracadeira Infantil e 01 Bracadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualizacao do profissional) e cesto para acessorios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansao de ate 4 canais PI (pressao invasiva), ETCO2 (Capnografia), Debito Cardiaco por termo diluicao, Agentes Anesteticos (AG), Monitorizacao do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante devera apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificacoes tecnicas e acessorios que acompanham o monitor. Carta de Autorizacao do Fabricante do equipamento ou detentor do registro		
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o numero do processo licitatorio em questao (Quando a licitante nao for a fabricante ou detentora do registro); Copia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposicoes da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislacoes correlatas; Certificado de conformidade a NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. eISO13485.		
59.	Negatoscópio com 01 corpo, construído em chapa de aço pintado em estufa a 180°C ou em aço inoxidável ou outro material resistente e compatível com a finalidade, visor na parede frontal construído em acrílico (leitoso), com dois suportes a pressão. Deverá possuir interruptor lateral com lâmpadas fluorescentes e respectivos suportes e reatores. Dimensões aproximadas:- 40 cm x 50 cm. Alimentação de voltagem 110 ou 220 v. Poder pendurar ou colocar sobre a mesa. Funcionamento instantâneo. O material deverá ter perfeito acabamento, isento de quaisquer defeitos e pintura homogênea	Unidade	02
60.	Oftalmoscópio. É um aparelho com lâmpada de xênon projetado para exame dos olhos. É um aparelho portátil, leve e resistente. Possui lentes com 19 ajustes de dioptrias e 5 aberturas: grande, pequena, meia lua, filtro livre vermelho e alvo. Portátil e leve- Possui clipe de bolso- Interruptor liga/desliga- Cabeça em Abc resistente a impactos - Não contém látex- Cabo em metal revestido de alta durabilidade - Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Lente e Lampada - Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; - Iluminação branca e de alto brilho- Excelente nitidez da imagem- Possui 19 lentes para ajuste de dioptria (- 20 a +20)- Óptica selada livre de poeiras.- Possui borracha de proteção na lente para evitar riscos- Possui 5 seleções de abertura (grande, pequena, semicírculo, fixação e verde)- Filtro verde livre de vermelho Garantia de 01 anos contra defeitos de	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	fabricação. Limpeza Limpe o aparelho com gaze ou algodão com álcool 70 apenas na parte exterior do aparelho. Para limpeza da lente use apenas água e sabão e para secar use papel ou um pano delicado..		
61.	Otoscópio construído em metal cromado e com fibra LUX, dotado de 06 (seis) espelhos permanentes e 10 (dez) descartáveis, 01 (uma) lâmpada sobressalente e 01 (um) cabo porta pilhas rosqueável. O produto deverá ser confeccionado com material de primeira qualidade, isento de rebarbas e sinais de oxidação, rosca perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e da mola, tanto os espelhos permanente quanto os descartáveis deverão ser isentos de rebarbas, sinais de oxidação ou quaisquer defeitos que interfiram no funcionamento do aparelho.	Kit	10
62.	Papagaio – 1 litro. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304. Capacidade 1000 cc, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: ISENTO..	Unidade	02
63.	Pinça anatômica curva (Delicada) 10 cm em aço inox.	Unidade	05
64.	Pinça anatômica reta (Delicada) 10 cm em aço inox.	Unidade	05
65.	Pinça backhaus 11 cm para campo, fabricada em aço inox cirúrgico, tamanho	Unidade	10
66.	Pinça Kelly Reta 14 cm. A pinça hemostática Kelly é utilizada em vários procedimentos cirúrgicos para travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia. Características do produto: Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta reta, com serrilha	Unidade	15
67.	Pinça Kelly Curva 14 cm. A pinça hemostática Kelly é utilizada em vários procedimentos cirúrgicos para travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia. Características do produto: Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta reta, com serrilha.	Unidade	15
68.	Pinça Kelly curva, 16 cm, confeccionada em aço inox de primeira qualidade. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	15
69.	Pinça Kelly reta 16 cm. Utilizada em vários	Unidade	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

	procedimentos cirúrgicos para travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia. Possui travas para mantê-la fechada. Produto confeccionado em aço inoxidável, ponta reta com serrilha. Constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contradeitos de fabricação		
70.	Pinça halstead mosquito (Kelly delicada) 10 c curva em aço inox.	Unidade	20
71.	Pinça halstead mosquito (Kelly delicada) 10 cm reta em aço inox.	Unidade	20
72.	Pinça cheron descartável, é uma pinça no mesmo formato e para o mesmo uso proposto para versão metálica, porém, permite economia com o processo de esterilização uma vez que é de uso único e descartável. Geralmente utilizada para realização da antissepsia do paciente, possui hastes longas e angulação ideal para que não haja contato das mãos do profissional com corpo do paciente, diminuindo a possibilidade de contaminações. As garras são li-geiramente ovais e contam com ranhuras serrilhadas, para melhor fixação de gaze ou algodão no equipamento. Além disso, oferece sistema de trava de fechamento por cremalheira, aumentando a eficiência do procedimento. Recomendada para uso clínico ginecológico e também pode ser usada como instrumental médico veterinário. Comprimento total: 24,5 cm. Instrumental atóxico. Matéria prima: resina de engenharia / Poliestireno. Ponta: Semi aguda, serrilhada. Trava: Fechamento por Cremalheira. Validade: 2 anos ou até abertura da embalagem. Não Estéril. REGISTRO ANVISA:	Unidade	100
73.	Prancha de imobilização modelo Baxstrap, projetada para incorporar as necessidades do socorrista e do paciente, numa plataforma ergonomicamente eficiente para restrição de movimentos. A grande variedade de opções de fixação e aberturas para se segurar feitas para manuseio conveniente do socorrista. Permite uma variedade de técnicas de fixação. Facilita as restrições apropriadas de pacientes pediátricos; estabilidade extra. Moldada com pinos para fixação opcional rápida e para minimizar a contaminação no resgate. Cód.:3300018. Dimensões: 45 cm x 183 cm..	Par	03
74.	Prancha para imobilização em polietileno 1,83 x 0,44 mt com jogo de cinto aranha. Prancha de imobilização. Projetada p/ o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta	Unidade	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

	resistência a impactos. A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto aranha, Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca.		
75.	Reanimador Manual de Silicone (Ambú) – Pediátrico é um dispositivo portátil utilizado para fornecer ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada. O dispositivo faz parte do kit de reanimação de profissionais capacitados e treinados em primeiros socorros. O ressuscitador é usado frequentemente em hospitais, sendo parte essencial de um carrinho de emergência. É também utilizado em salas de cirurgia para ventilar um paciente anestesiado minutos antes do ventilador mecânico ser conectado ao paciente. O dispositivo é auto-inflável com o ar e pode ser adicionado oxigênio suplementar. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulação ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4 Máscaras Faciais. Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Diversos modelos desenhados para cada tamanho de paciente. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC. Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	Unidade	05
76.	Secador de Mãos Automático com Sensor de Presença, CERTIFICAÇÃO INMETRO Economia de papel toalha, sacos de lixo e manutenção (troca de papéis e retirada de lixo), além de manter o banheiro organizado! Ideal para banheiros com grande circulação de pessoas. Garantia Dimensões Externas (AxLxC): 21,5x24x20 cm Peso Líquido: 2,140 kg Peso Bruto: 2,540 kg Dimensões da Embalagem (AxLxC): 27,5 x 25,5 x 27Potência: 1800 W Alimentação: 127V ou 220V Frequência: 60 Hz Tempo de Secagem: 20 s Distância de detecção: 9 a 15 cm Velocidade do Fluxo de Ar: 10,5m/s Temperatura do Ar: 45°C Fusível Térmico: 150°C Rotação: 2200 rpm - Pressão: 60mm CA Consumo: 10 Wh/acionamento Matéria-Prima: Plástico ABS Acompanha: 4 parafusos com 4 buchas para fixação Garantia de 1 ano a partir da	Unidade	04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	data da compra.		
77.	Seladora com guilhotina e suporte para rolo Bivolt Interruptor liga/desliga; Controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistencia ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 10 mm Comprimento de selagem: 300 mm Voltagem 127 - 220 Vc.a 50-60Hz Fusível 8ª Peso Liquido (Kg) 1,615 Peso Bruto(Kg) 2,08 Gabinete Plastico ABS.	Unidade	03
78.	Seladora com pedal para papel grau cirúrgico. Recomendada para a área da saúde (dentista, clínica, farmácia, laboratório). Indicada para trabalhar em 3 turnos de produção sem interrupção. Embalagem: Seladora para embalagem grau cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m² e papel grau cirúrgico 60/m²). Solda grau cirúrgica com linha de solda de 0,8 cm de espessura para sacos plásticos de até 36 cm de boca. Temperatura controlada por circuito eletrônico. Fabricadas nas voltagens 110 ou 220 volts 50/60 Hz, 400 watts consumo médio, 0,30 kwh. Largura – 45,0 cm. Profundidade – 38,0 cm. Altura – 97,0 cm. Peso bruto – 12,000 Kg. Garantia: 1 ano após o recebimento do produto	Unidade	02
79.	Seladora. Desenvolvida com a finalidade específica de selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; Fácil utilização; Selagem rápida; Baixo consumo de energia; Compacta e com uma estrutura resistente; Voltagem 110 v ou 220 v; Resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade; Potencia 50 W; Frequencia: 50/60Hz; Utilizar somente embalagem do tipo misto (papel grau cirúrgico e plástico)..	Unidade	03
80.	Suporte de papel toalha interfolhas 2 e 3 dobras. Em aço carbono e pintura epóxi branca. Medidas externas: comprimento 25 cm x altura 28 cm x profundidade 12,5 cm..	Kit	20
81.	Suporte de papel toalha interfolha, 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Parte frontal em aço inoxidável e base de fixação em aço carbono com pintura epóxi preta.	Unidade	15
82.	Suporte para soro em tubos redondos de aço inoxidável, coluna receptora da haste com 1, regulagem de altura por meio de roseta, com 4 ganchos em forma de cruz e pés com 4 rodas tipo "bola", alturas mínima :1,70m e máxima : 2,29 m, ref. SL-8404.	Unidade	10
83.	Totem para álcool gel. Fabricado em estrutura metálica com pintura automotiva, arte gráfica em PS impresso. Mecanismo exclusivo de acionamento pedal para acionamento do frasco de álcool em gel. Frascofacilmente reposicionável com capacidade para 1 litro..	Unidade	03
84.	Tesoura Spencer 11 cm. Reta. Material confeccionado em Aço Inox. Material autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante – 10 anos contra defeito de fabricação, aço inox, ANVISA	Unidade	15



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

85.	Tesoura Cirúrgica ponta Reta 15 cm, é indicada para corte de fios de sutura. Ponta fina; Confeccionado em Aço Inoxidável.	Pacote	15
86.	Tesoura reta, ponta fina (Delicada) 10 cm em aço inox.	Unidade	05
87.	Tesoura reta, ponta romba (Delicada) 10 cm em aço inox.	Unidade	05
88.	Tesoura Spencer reta 12 cm para retirar pontos, possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE	unidade	10
89.	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Mín. Expirado Máx e Mín. Volume Corrente Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios;	unidade	01



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
90.	SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA FLEXIVEL Composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Video GastroscoPIO, 01 Video Colonoscopia e acessórios essenciais ao funcionamento do equipamento. Processadora de Imagens: Central de processamento de video de Alta Definicao (HD), que possua magnificacao digital (zoom eletronico), Wide Screen e sistema de captura de imagens (atraves de pendrive, HD externo, cartao de memoria ou computador). Realizar captura de videos em alta definicao por meio de memoria interna ou pendrive compativel com a processadora. Possuir sistema de balanço de branco (White balance), ajuste de vermelho e azul independentes, sistema de realce de imagem, selecao de nitidez de imagem, enhancement e sistema de shutter manual ou automatico. Deve possuir dispositivo de congelamento de imagens (freeze), possuir tambem controle automatico de ganho e possibilidade de insercao de dados do paciente e do medico, data e hora do exame. Dotado de Saída de video compativel com a imagem HD. Acompanhar Pendrive compativel com o equipamento. Fonte de iluminacao: Xenon com potencia minima de 150 W ou LED compativel com 150W - no minimo, com sistema de iluminacao de emergencia (lampada auxiliar), caso a fonte de iluminacao seja Xenon. 2 niveis de insuflacao, filtro de imagem de banda composta e cromoscopia. Bivolt, 50Hz/60Hz. Ajuste automatico e manual da intensidade de luz. Acompanhar recipiente de agua. Monitor de Video: Monitor de no minimo 24 polegadas HD, grau medico, profissional. Resolucao de 1280X1024, entradas de video digital DVI / VGA / VIDEO / SVIDEO / saidas de VIDEO / SVIDEO / CSYNC. Possuir no minimo, selecao de temperatura da cor, ajuste de brilho, cor e contraste. Video GastroscoPIO flexivel eletronico com CCD ou CMOS Colorido, compativel com a processadora ofertada, com sistema otico com ampo de visao	unidade	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

frontal, angulo de visao de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulacao de aproximadamente 210 graus para cima, de 90 a 120 graus para baixo no minimo e de 100 a 120 graus no minimo para direita e para esquerda. Tubo de insercao com diametro externo aproximado de 9,7 (+/- 1mm), diametro distal de aproximadamente de 9,7 (+/- 1mm), e diametro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de aproximadamente 1.050mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Esterilizavel por processo de baixa temperatura. Acompanhar maleta de transporte, kit para limpeza, valvulas; pistons de ar, agua e aspiracao, borracha para canal de biopsia, tampao eletronico e teste de vedacao. Video Colonoscopia flexivel eletronico com CCD ou CMOS Colorido, compativel com a processadora ofertada, sistema otico com campo de visao frontal, angulo de visao de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de insercao com diametro externo aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm), ponta distal com diametro aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm) e canal para instrumentos com diametro interno aproximado de 3,8 mm (+/- 1mm). Comprimento de trabalho de 1600 a 1700 mm no minimo, comprimento total de no minimo 1990mm a 2010mm. Controle de angulacao do tubo de insercao de 180 graus para cima e para baixo e 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizavel por processo de baixa temperatura. Possuir sistema de magnificacao eletronica, jato de agua frontal. Acompanhar maleta de transporte, kit para limpeza, valvulas; pistons de ar, agua e aspiracao, borracha para canal de biopsia, tampao eletronico e teste de vedacao. Acessorios que devem acompanhar obrigatoriamente o sistema: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo devendo ser confeccionado em metal pintado com tratamento antiferrugens e possuir prateleiras ajustaveis para colocacao de todos os aparelhos; 01 nobreak que garanta no minimo 10 minutos de autonomia para operacao do sistema em caso de falta de energia eletrica, possuir todos os		
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

cabos de conexões para o perfeito funcionamento de todo o sistema, malas para transporte, sendo 01 para o GastroscoPIO e 01 para o Colonoscopia, pinças para biopsia fenestradas, sendo 04 para o GastroscoPIO e 04 para o Colonoscopia, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento. Com prestação de serviços de instalação, treinamento operacional para equipes envolvidas diretamente no uso do equipamento nas instalações da Entidade, a critério da Contratante. Considerações: Serão admitidos equipamentos com tecnologia similar, igual ou superior às especificadas e cuja compatibilidade seja comprovada quando da análise e emissão de laudo pelo setor técnico ou engenharia clínica desta Entidade.		
--	--	--

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo:

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Objetivando a aquisição de Material Permanente de Uso Médico Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Pequi realizará processo licitatório ou sua dispensa para atender as da Secretaria de Saúde do Município de Pequi/MG.

2.2. Os orçamentos para a compra dos produtos são oriundos da Lei Orçamentária Anual - LOA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

4. DA ENTREGA E LOCAL DOS PRODUTOS

4.1. DA ENTREGA

4.1.1. O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

4.3. Recebimento dos produtos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

4.3.1. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 12 horas.

4.3.2. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.4. Encargos

4.4.1. Nas unidades localizadas na área urbana as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada. A entrega dos produtos destinados as unidades da área rural para que possa ser feita a equiparação logística e econômica poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pequi, sendo essa uma opção da vencedora do certame, sendo assim as entregas nas unidades da área rural podem ficar sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, pois a mesma possui veículo específico para esse trabalho.

4.5. Da Fiscalização

4.5.1. A fiscalização é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. Validade da Ata de Registro de Preços

4.6.1 A presente ata tem validade de 12 meses a partir da data de assinatura do certame.

4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.7.2. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

4.7.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.8. Especificação (detalhamento)

4.8.1. As especificações dos itens encontram-se neste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

4.9. Da contratação

4.9.1. Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 8.666/93.

4.10. Vigência contratual

4.10.1. De acordo com o artigo 57 da lei 8666/93, este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato.

4.11. Necessidade de treinamento de pessoal

4.11.1. Não se aplica

4.12. Necessidade de transição contratual

4.12.1. Não se aplica

4.13. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra

4.13.1. Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Não se aplica.

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

6.1. A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros de limpeza respeitando as leis relacionadas nas unidades municipais de ensino; por meio de pregão presencial com data, local e horário publicados em diário oficial desde município. considerando menor preço por item.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

7.1. As estimativas encontram-se discriminadas nesse estudo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

9.1 De acordo com os artigos 15 e 23 da Lei 8066/93 o parcelamento no pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços.

9.2 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

9.3 No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

9.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.6 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

9.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1 Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) .

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

11.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria de Saúde e administração municipal já tem funcionários destinados a tal função.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. O ambiente limpo gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento de produtos em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

14.1.O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de Contratação de Empresa para Futura e Eventual Fornecimento de Material Permanente de uso Médico Hospitalar, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pequi/MG. Descrito E Especificado No Termo De Referência.

14.3. Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber atendimento gratuito e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Nada mais havendo a tratar,

JOSE JOAQUIM MORAIS NAVARRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.
PREGÃO Nº 059/2023.
PROCESSO Nº 127/2023.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 127/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 059/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 059/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 059/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

II - Após o fornecimento dos produtos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal responsável a Nota Fiscal ou Nota Fiscal / Fatura, conforme o caso.

III - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de serviço fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

d.1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

d.2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d.3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d.4) descumprimento de cláusula contratual.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 059/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis –



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o órgão gerenciador, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da beneficiária, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

12.5. A beneficiária declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

12.6. A beneficiária fica obrigada a comunicar ao órgão gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13. DO CUMPRIMENTO A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013).

13.1. A beneficiária assume que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

13.2. A beneficiária, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, declaram de que se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

13.3. A beneficiária tem ciência de que qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção por ela, por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, em qualquer um dos seus aspectos,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ensejará sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 059/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pára de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Pequi, ____ de _____ de _____.

Município de Pequi/MG

Licitante



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 059/2023, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os
termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto que comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013).

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto de que se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com